

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2007**  
**4 DE MAIO DE 2007**

Considerando os termos do Contrato n.º 08/2007, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Comissão de Seleção e Treinamento e a Fundação Universidade de Brasília (FUB) para a prestação de Serviços Técnico-Especializados para a organização e realização do V Concurso para o Cargo de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a aplicação de provas e para interposição de recursos;

O **CESPE/UnB TORNA PÚBLICO**, pelo presente, que ficam convocados os candidatos inscritos no **V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS**, para se submeterem à aplicação da **PROVA ESCRITA DA 1.ª FASE**, de acordo com as seguintes orientações.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público destina-se ao provimento de 27 (vinte e sete) cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e dos que vierem a vagar no prazo de validade do certame.

1.2 As provas serão realizadas em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em local prévia e amplamente divulgado no *Diário da Justiça do Estado do Tocantins* (DJTO) e na Internet, nos sítios do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, <http://www.tj.to.gov.br>, e do CESPE/UnB, <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjto2007>.

1.3 No programa das provas, serão consideradas a legislação e suas alterações até a publicação deste edital.

1.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas por ocasião do Edital de Deferimento das Inscrições, publicado em 13.06.2006, deverão formular cadastro no endereço eletrônico do CESPE/UnB, <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjto2007>, das 9 horas do dia **14 de maio de 2007** às 23 horas e 59 minutos do dia **20 de maio de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, com o objetivo de obter senha para acompanhamento do processo e interposição de recursos, bem como atualizar o endereço eletrônico e residencial.

1.4.1 Deverão também informar, se for o caso, no mesmo procedimento citado acima, a confirmação ou solicitação de necessidade de atendimento especial para os dias de realização das provas.

1.5 Os artigos 2.º, 3.º, 10, 12, 15, 32 a 37 e 39 do Regulamento do Concurso, divulgado pelo Edital de 22 de março de 2006, passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os seus demais artigos.

### **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO**

(...)

Art. 2.º - A Banca Examinadora do Concurso terá caráter sigiloso e será designada pelo CESPE/UnB.

Art. 3.º - A Banca será instalada por convocação do CESPE/UnB.

(...)

#### **DA PRIMEIRA FASE**

Art. 10 – A 1.ª fase consistirá na aplicação de uma prova escrita, **de caráter apenas eliminatório**, pelo sistema de múltipla escolha, que conterà 100 (cem) questões com quatro alternativas cada uma, sobre as disciplinas enumeradas no art. 9.º, valendo cada questão 01 (um) ponto. Serão considerados aprovados, nesta fase, os 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados que obtiverem pelo menos 50 (cinquenta) pontos.

§ 1.º - Serão convocados, ainda, para a 2.ª fase, os candidatos que estiverem empatados em pontuação, na 1.ª fase, com 150.º (centésimo quinquagésimo) colocado.

§ 2.º – Os candidatos terão o tempo de 04 (quatro) horas para a realização desta prova.

§ 3.º – A prova escrita da 1.ª fase será realizada na data provável de **24 de junho de 2007**, no turno da **tarde**.

§ 4.º – Os locais e o horário de realização da prova escrita da 1.ª fase serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.tj.to.gov.br> e <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjto2007>, nas datas prováveis de **13 ou 14 de junho de 2007**.

§ 5.º O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto cadastramento (*vide* subitem 1.4 deste edital), o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o § 4.º deste Regulamento.

(...)

## **DA SEGUNDA FASE**

(...)

Art. 12 – Cada prova escrita da 2.<sup>a</sup> fase compreenderá a elaboração de uma sentença ou decisão sobre questões de direito material e processual e cinco questões dissertativas elaboradas e apresentadas pela Banca Examinadora, devendo, o candidato, revelar conhecimento teórico e prático a respeito das disciplinas.

§ 1.º – Cada questão valerá 01 (um) ponto e a sentença ou decisão valerá 05 (cinco) pontos.

§ 2.º - As provas versarão acerca dos pontos sorteados, sendo um para cada disciplina, conforme procedimentos a serem descritos no edital de local e horário de realização da prova da 1.<sup>a</sup> fase.

(...)

Art. 15 - Na execução das provas da 2.<sup>a</sup> fase, não será permitida a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de códigos comentados anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, **abrindo-se exceção** à consulta a legislação não comentada, não anotada e não comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e Leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos (ex.: *vide* artigo 2 da Lei n.º 8.112/90), simples utilização de marca texto ou traço ou índice e/ou índice remissivo, vedado o exame de súmulas.

§ 1.º - A transgressão do disposto neste artigo importará a eliminação do candidato.

§ 2.º - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com as súmulas e as exposições de motivos previamente grampeadas.

(...)

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS RECURSOS**

Art. 32 – Os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita da 1.<sup>a</sup> fase serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjto2007>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

§ 1.º – O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita da 1.<sup>a</sup> fase disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.

§ 2.º Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova escrita da 1.<sup>a</sup> fase, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjto2007>, e seguir as instruções ali contidas.

§ 3.º – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 4.º – O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

§ 5.º – Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§ 6.º – Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 33 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjto2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Art. 34 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

Art. 35 – Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

Art. 36 – Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Art. 37 – A forma e os prazos para a interposição de recursos contra os resultados provisórios nas demais fases serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

§ 1.º Não serão conhecidos os recursos relativos ao mérito das questões subjetivas formuladas na 2.<sup>a</sup> fase do certame.

§ 2.º - Somente serão apreciados os recursos relativos à 2.<sup>a</sup> fase do certame que versarem sobre erro material, ou seja, erro de soma de pontos atribuídos ao candidato.

§ 3.º - Das decisões da Banca Examinadora, caberá recurso, em dois dias, para a Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

(...)

Art. 39 – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua

realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

§ 1.º No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

§ 2.º Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

§ 3.º O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

§ 4.º Demais informações a respeito dos procedimentos de segurança na aplicação das provas serão divulgados nos editais de local e horário de aplicação destas.

(...)

MAURO LUIZ RABELO  
Diretor-Geral do CESPE/UnB